



Convênio: 3412005

"Contrato de comodato que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz e a Prefeitura Municipal de Botucatu, visando o empréstimo gratuito de equipamentos necessários a operacionalização do programa farmácia popular"

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada **COMODANTE** ou **FIOCRUZ**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **PAULO MARCHIORI BUSS**, portador da Carteira de Identidade nº 5.217.445-0 CREMERJ, CPF nº 103.576.100-91, encontrado no endereço supra, nomeado pelo Decreto de 21/12/2000, publicado no D.O.U de 22/12/2000, página 1, seção 2, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, sediada na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, CEP 18.600-900, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, doravante denominada **COMODATÁRIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783 SSP/SP e do CPF nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nessa cidade de Botucatu-SP, e, resolvem firmar o presente Comodato, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações subsequentes, Código Civil, art. 248, e demais normas que regem a espécie, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o empréstimo gratuito ao **COMODATÁRIO**, de bens móveis, inclusive equipamentos, de propriedade da **COMODANTE**, nas condições estabelecidas neste instrumento, com vistas ao desenvolvimento do **PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR**, coordenado pelo Ministério da Saúde.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os bens, objetos do presente contrato, devem ser relacionados, com a indicação da sua descrição detalhada, do número de registro no Patrimônio da **COMODANTE**, do valor pago na sua aquisição, bem como a data da aquisição e da transferência ao **COMODATÁRIO**. A relação deve integrar o presente instrumento, na forma de anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO DOS BENS

O presente empréstimo por Comodato restringe-se aos bens identificados conforme a cláusula anterior, que se destinam e deverão ser empregados exclusivamente nas atividades de operacionalização do Programa Farmácia Popular realizadas pelo **COMODATÁRIO**, nos termos do Código Civil, art. 1248, vedada a sua utilização em outras operações estranhas à que se propõe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente comodato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste. Após este prazo, a **COMODANTE**, desde que autorizada em lei, poderá, a seu único e exclusivo critério, doá-los ao **COMODATÁRIO**, desde que necessário para a continuidade dos serviços a serem realizados em regime de cooperação mútua.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DOS BENS

Durante a vigência do contrato, eventuais despesas de manutenção preventiva e corretiva dos bens, bem como sua conservação e prêmio de seguro serão de responsabilidade do **COMODATÁRIO**, devendo o **COMODANTE** ser cientificado de qualquer ocorrência dessa natureza.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Até que os bens permaneçam sob empréstimo por comodato, manutenção e conservação, quando necessárias, serão efetuadas por técnicos indicados pelo **COMODATÁRIO** ao **COMODANTE**, sendo vedada a contratação de terceiros desconhecidos do segundo.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS

A **COMODATÁRIA** obriga-se a manter o(s) bem(ns) objeto desse contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento.



Dinad/363/2005

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Infringida pela COMODATÁRIA, a Subcláusula única da Cláusula Quarta deste Instrumento, a rescisão será automática, devendo o(s) bem(ns) ser(em) restituído(s) imediatamente à FIOCRUZ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEVOLUÇÃO DOS BENS

Ocorrendo a hipótese de encerramento das atividades da farmácia popular instalada pela COMODATÁRIA na vigência do presente instrumento, deverá esta restituir os bens à FIOCRUZ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua paralisação, nas mesmas condições operacionais em que o recebe.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA

É da inteira responsabilidade da COMODATÁRIA a integridade física do(s) bem(ns) ora emprestados, de maneira que deverá diligenciar para que o estado do bem seja preservado nas mesmas condições em que lhe(s) foi(ram) entregue (s), sob pena de se responder por danos causados.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Comodato, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Comodato, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Comodato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2005.


Paulo Marchiori Buss
Fundação Oswaldo Cruz
Presidente


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) Assinatura: _____	2) Assinatura: _____
Nome: _____	Nome: _____
Identidade: _____	Identidade: _____





COORDENAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 9/2007. Nº Processo: 25167005851200606. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE -CNPJ Contratado: 03684191000146. Contratado: CETEL SERVICOS TECNICOS LTDA -Objeto: Alterar a Clausula Quarta-DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do contrato nº. 009/2007 prorrogando por mais 60 dias. Fundamento Legal: lei 8.666/93 Art. 57 Vigência: 08/04/2007 a 06/06/2007. Data de Assinatura: 08/04/2007.

(SICON - 26/04/2007) 255000-36211-2007NE900014

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE COMODATO

Espécie: Contrato de Comodato ao Convênio nº 34/2005 celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz, CNPJ 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, e a Prefeitura Municipal de Botucatu, CNPJ: 46.634.101/0001-15, sediada na Praça Professor Pedro Torres nº 100, Centro, Botucatu/SP, CEP 18600-900. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o empréstimo gratuito ao COMODATÁRIO, de bens móveis, inclusive equipamentos, de propriedade da COMODANTE, nas condições estabelecidas neste instrumento, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR, coordenado pelo Ministério da Saúde. Subcláusula Única: Os bens, objetos do presente contrato, devem ser relacionados, com a indicação da sua descrição detalhada, do número de registro no Patrimônio da COMODANTE, do valor pago na sua aquisição, bem como a data da aquisição e da transferência ao COMODATÁRIO. A relação deve integrar o presente instrumento, na forma de anexo. Data de assinatura: 19 de outubro 2005. Vigência: 19/10/2005 a 18/10/2006. Signatários: Paulo Marchiori Buss, CPF: 103.576.100-91, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz e Antonio Mario de Paula Ferreira Ido, CPF: 058.804.048-70, Prefeito do Município de Botucatu. Processo nº 25380.002134/2005-81.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços Objetivando o Fornecimento de Material de Laboratório, Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2007-DIRAD; Processo: 25380.000205/2007-73: Ata nº 050/07, BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 00.868.405/0001-46, Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, Valor Total R\$ 9.132,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no DOU; Data da assinatura: 27/03/2007.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2007

Nº Processo: 25389000184200714. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 26241737000190. Contratado: STAEFA CONTROL SYSTEM LTDA -Objeto: Aquisição de material para manutenção no sistema do ar central do Pavilhão 26. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/03/2007 a 20/05/2007. Valor Total: R\$10.044,10. Fonte: 153000000 - 2007NE900268. Data de Assinatura: 21/03/2007.

(SICON - 26/04/2007) 254420-25201-2007NE900507

CASA DE OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2007

Nº Processo: 25380000440200745. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 04656762000100. Contratado: WALPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA -Objeto: Prestação de serviço de impressão e programação visual com editoração de 5 edições da Revista História, Ciência, Saúde Manguinhos, conforme projeto básico. Fundamento Legal: Lei 10520/Lei 10522, Dec.3555/Dec. 2271, Dec. 5450, Dec. 3722, Dec. 4358, IN05/MARE IN 18 e Lei 8666/93. Vigência: 02/04/2007 a 02/04/2008. Valor Total: R\$111.400,00. Fonte: 151000000 - 2007NE900898. Data de Assinatura: 30/03/2007.

(SICON - 26/04/2007) 254436-25201-2007NE900511

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2007

Nº Processo: 25380001513200716. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 27919349000188. Contratado: AGIP COMERCIO DE GAS LTDA -Objeto: Fornecimento de gas GLP, P20, perfazendo 176 cilindros, pelo prazo de 22 meses Fundamento Legal: Dispensa Artigo II do Inciso 24 da Lei 8.666/93 Vigência: 25/04/2007 a 25/02/2009. Valor Total: R\$7.744,00. Fonte: 151000000 - 2007NE901309. Data de Assinatura: 25/04/2007.

(SICON - 26/04/2007) 254436-25201-2007NE900511

CENTRO DE PESQUISA LEONIDAS E MARIA DEANE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2007

O Centro de Pesquisa Leonidas e Maria Deane, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 004/2007, cujo objeto é Aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, tendo-se sagrado vencedores do certame licitatório as empresas: J R Produtos Equipamentos e Utilidades Ltda valor R\$ 173,60; Ser Serviços em Eletricidade e Rede Ltda valor R\$ 1.049,99; Centergas Sponchiado Ltda valor R\$ 581,03; L J Guerra e Cia Ltda valor R\$ 168,18; Henrique Franklin R. Albuquerque 7,85; JLN Materiais de Construção LTDA valor R\$ 46,49; Aldemir Ferreira do Vale R\$ 1.487,13; Valor total do certame R\$ 3.514,27.

ALDEMIR LIMA MAQUINE

(SIDE - 26/04/2007) 254457-25201-2007NE900505

CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHÃES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2007

A pregoeira e equipe de apoio ao uso das atribuições que lhe confere o ato da diretoria de nº 02/2007, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 08/2007, declarando vencedora a empresa SOLL - SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 572.163,00 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e três reais), sendo este o valor total da licitação. Houve intenção de recurso estando aberto o prazo formal para manifestação do mesmo.

ANA CRISTINA NOVAES MAIA CHAGAS

(SIDE - 26/04/2007) 254421-25201-2007NE900516

CENTRO DE PESQUISAS RENÉ RACHOU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz e Escritório Bhering, Almeida & Associados. Objeto: Aditamento do Contrato de prestação de serviços técnicos especializados em propriedade intelectual e transferência de tecnologia, celebrado entre a FIOCRUZ e o CONTRATADO, visando a prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2007, alteração da cláusula primeira, subcláusula 1.2, sem, contudo, modificar o objeto do contrato, e sua cláusula oitava. Valor: R\$ 1.128.160,00. Data de assinatura: 20/02/2007. Signatários: PAULO MARCHIORI BUSS Presidente da FIOCRUZ e JOÃO ROBERTO VIEIRA BHERING sócio do Escritório BHERING, Almeida & Associados - Processo nº 25380.002927/2004-10.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de expediente para o CPqRR/FIOCRUZ. Total de Itens Licitados: 00073. Edital: 27/04/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, 1.715, sl 108 Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2007 às 09h00site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 26/04/2007) 254423-25201-2007NE900515

PREGÃO Nº 23/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de livros para a Biblioteca do CPqRR/FIOCRUZ. Total de Itens Licitados: 00075. Edital: 27/04/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, 1.715, sl 108 Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2007 às 09h00site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 26/04/2007) 254423-25201-2007NE900515

PREGÃO Nº 24/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes e produtos para uso em laboratório de pesquisa da marca Amersham, para o CPqRR/FIOCRUZ. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 27/04/2007 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, 1.715, sl 108 Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/05/2007 às 09h00site www.comprasnet.gov.br

(SIDE - 26/04/2007) 254423-25201-2007NE900515

PREGÃO Nº 31/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros e, eventualmente pequenas cargas, para o CPqRR/FIOCRUZ, por um período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/04/2007

de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Avenida Augusto de Lima, 1.715, sl 108 Barro Preto - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2007 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2007 às 14h30site www.comprasnet.gov.br

LAIZA DANIELE NUNES DE ASSUMPÇÃO
Analista de Gestão em Saúde

(SIDE - 26/04/2007) 254423-25201-2007NE900515

RETIFICAÇÃO

No contrato publicado no DOU Nº 182 de 21/09/2004, Seção 3, página 36, onde se lê: Os serviços prestados pelo CONTRATADO serão sempre realizados com o conhecimento, o consentimento e a supervisão da Coordenação de Gestão Tecnológica (GESTEC) da Presidência da FIOCRUZ, leia-se: Os serviços prestados pelo escritório serão sempre realizados após a solicitação, expressa e por escrito, da Coordenação de Gestão Tecnológica da Vice-Presidência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, a quem caberá o seu acompanhamento e supervisão. Parágrafo único: Fica vedado ao CONTRATADO o atendimento a qualquer demanda institucional da FIOCRUZ solicitada de forma diversa ao descrito acima. Na cláusula oitava onde se lê: 8.1 Os honorários e taxas governamentais de outros países serão pagos diretamente pela FIOCRUZ aos Escritórios de Propriedade Intelectual no exterior indicados pelo CONTRATADO, mediante apresentação de fatura especificando os serviços técnicos especializados e as respectivas taxas encaminhadas a FIOCRUZ. 8.2 Caso a FIOCRUZ entenda conveniente, poderá solicitar os serviços do CONTRATADO para a efetuação dos pagamentos aos escritórios internacionais após o recebimento devido pela FIOCRUZ. 8.3 Em situações emergenciais, poderá a FIOCRUZ solicitar os serviços do CONTRATADO para efetuação dos pagamentos previstos pela subcláusula 8.1 previamente ao pagamento da FIOCRUZ, conforme o previsto pela subcláusula 8.2. Neste caso, a FIOCRUZ deverá reembolsar o contratado, leia-se: 8.1 Os honorários e taxas governamentais de outros países serão pagos diretamente pelo CONTRATADO aos respectivos Escritórios de Propriedade Intelectual no exterior, mediante apresentação de fatura especificando os serviços técnicos especializados e as respectivas taxas. O CONTRATADO só deverá efetuar os pagamentos aos referidos escritórios após o recebimento do valor devido pela FIOCRUZ. 8.2 Em situações emergenciais, poderá a FIOCRUZ solicitar os serviços do CONTRATADO para efetuação dos pagamentos previstos pela subcláusula 8.1 previamente ao pagamento da FIOCRUZ. Neste caso, a FIOCRUZ deverá reembolsar o CONTRATADO no prazo de 10 dias. 8.3 Nas hipóteses previstas pelas subcláusulas 8.1 e 8.2, a FIOCRUZ deverá enviar ao CONTRATADO a fatura recebida do escritório internacional, e o CONTRATADO deverá emitir nova fatura, com a conversão do valor devido em moeda nacional. Esta nova fatura deverá discriminar: o valor devido ao escritório internacional, os serviços do CONTRATADO, e demais as taxas e impostos a referentes à efetuação da transação.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DE MANGUINHOS
SERVIÇO DE COMPRASAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO

Registro de Preço

A Diretoria de Farmanguinhos da Fundação Oswaldo Cruz, em atendimento ao disposto o Art. 2º, da IN nº. 08/98-MARE, divulga para possível adesão, a todos os Órgãos/Entidades Federais, que realizará procedimento licitatório, na Modalidade de Pregão, objetivando os Registros de Preços para fornecimentos de Frascos de Polietileno com Tampa conforme processo de aquisição nº. 25387.000201/2007-25.

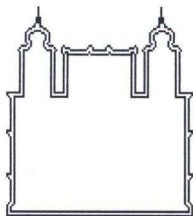
Os Órgãos/Entidades interessados, deverão através do e-mail: pregaoeletronico@far.fiocruz.br ou pelo fax: 21-3348-5240, contatar o Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para conhecer as especificações e condições do edital, para possível adesão.

Registro de Preço

A Diretoria de Farmanguinhos da Fundação Oswaldo Cruz, em atendimento ao disposto o Art. 2º, da IN nº. 08/98-MARE, divulga para possível adesão, a todos os Órgãos/Entidades Federais, que realizará procedimento licitatório, na Modalidade de Pregão, objetivando os Registros de Preços para fornecimentos de Toneres para impressoras das marcas Lexmark, HP e Xerox, conforme processo de aquisição nº. 25387.000151/2007-86.

Os Órgãos/Entidades interessados, deverão através do e-mail: pregaoeletronico@far.fiocruz.br ou pelo fax: 21-3348-5240, contatar o Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para conhecer as especificações e condições do edital, para possível adesão.

Rio de Janeiro, 26 abril de 2007.
RAFAEL ROBERTO MENDES
Pregoeiro



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Diretoria de Planejamento Estratégico
Coordenação de Convênios

DSE Convênio nº 123/05

Ofício DIPLAN/CCONV nº 116 /2007

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2007.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, 01 (uma) via original do Contrato de Comodato ao Convênio nº 34/2005, celebrado entre a FIOCRUZ e a Prefeitura Municipal de Botucatu.

Segue também, em anexo, cópia da publicação do referido Instrumento no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

Helena Distelfeld
Diretoria de Planejamento Estratégico – DIPLAN
Coordenadora

EX^{Mo} Senhor Prefeito
Dr. Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeitura Municipal de Botucatu
Praça Professor Pedro Torres nº 100, Centro
18600-900 Botucatu/SP